Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 72, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 72/2023, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 226, de 2001 que trata da criação do conselho municipal de cultura

Propomos a alteração no artigo da lei que trata das representações do Conselho Municipal de Cultura, pois, acreditamos que a inclusão de novos membros é essencial para garantir uma representação mais diversificada e abrangente das vozes culturais de nossa comunidade. Com essa modificação, buscamos fortalecer a capacidade do Conselho em tomar decisões mais informadas e inclusivas, contribuindo assim para um cenário cultural mais enriquecedor e representativo para todos os cidadãos.

Pelas razões apresentadas, solicitamos aos nobres Edis que apreciem e aprovem o presente Projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 4 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 226, de 2001 que trata da criação do conselho municipal de cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 226, de 16 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Compõe o Conselho Municipal de Cultura:

I. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
II. Representante do Sindicato Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP MT);
III. Representante da Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta (ACIPP);
IV. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPMUPP);
V. Representante do Lions Clube;
VI. Representante do Rotary Clube;
VII. Representante da Igreja Católica;
VIII. Representante da Associação dos Evangélicos;
IX. Representante Movimento Negro;
X. Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 3 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001833

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/04001833

Número / Ano	001833/2023
Data / Horário	04/08/2023 - 18:19:20
Ementa	Dispõe sobre alterações da lei Municipal nº 226, de 2001 que trata da criação do conselho municipal de cultura e dá outros providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha